



LEI Nº 3.230, DE 08 DE ABRIL DE 2015

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender despesas com parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – SANTA RITA PREV autorizado pela Lei nº 3.225, de 12 de março de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0213 – Encargos Gerais do Município
021310 – Despesas e Encargos do Município
28.843.0291.2044 – 4.6.91.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra-Orçamentária) –
.....R\$ 600.000,00

Total Geral.....R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
0203 – Administração, Planejamento e Gestão Estratégica
020310 – Administração Geral
04.122.0046.2007-3.3.90.39.....R\$ 100.000,00

0210 – Obras e Infraestrutura Urbana
021020 – Saneamento Geral
17.512.0200.2035-3.3.90.39.....R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

0212 – Serviços Municipais e Sistema Viário
021210 – Serviços Municipais
15.452.0181.2038-3.3.90.39R\$ 250.000,00
Total Geral.....R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2.015.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de abril de 2.015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de abril de 2.015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**